



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### **PORTARIA Nº 1.044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Nomeia Comissão Especial para a organização da eleição de membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, e *considerando*

que o mandato dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados pelo Decreto n.º 3.802, de 05 de abril de 2021, expirará no mês de abril;

o pedido de desligamento de alguns conselheiros, antes do término do mandato;

a necessidade de se organizar um novo Conselho, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Paraisópolis;

a Lei Municipal n.º 2.003, de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, atribui, em seu art. 9º, §7º à presidência do mencionado Conselho a responsabilidade pelo processo de eleição dos conselheiros não representantes do poder público municipal;

que o mesmo dispositivo legal, também em seu art. 9º, §5º determina que o voto das entidades civis será exercido através de representantes previamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

cadastrados junto ao CMDCA ou à Comissão Especial designada para organizar a assembleia; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão Especial destinada a organizar o processo de eleição dos representantes de organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre as entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias, associações de bairro, representantes dos colegiados das escolas, pastorais da criança e outras entidades representativas da sociedade civil com sede no município de Paraisópolis: **Fernanda Campos Brasil de Paula, Amanda de Souza Siqueira, Flávia Magalhães Silva e Ir. Leonilde Maria Borsatto.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 03 de fevereiro de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº 1.044, de 03/02/2023 foi publicada na data de 03/02/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão